

NOTA INSTITUCIONAL ASCGU/001/2025

Reconhecimento da Carreira de Finanças e Controle como Carreira Típica de Estado

A Associação dos Servidores da Controladoria-Geral da União (ASCGU), entidade representativa e apartidária, com atuação voltada à valorização institucional e funcional da Controladoria-Geral da União, vem, por meio desta, manifestar publicamente sua posição técnica em defesa do reconhecimento formal da Carreira de Finanças e Controle como Carreira Típica de Estado.

A referida carreira, exercida por servidores da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), desempenha atribuições exclusivas, indelegáveis e estruturantes para o funcionamento do Estado brasileiro, em áreas sensíveis como controle interno, auditoria governamental, responsabilização de agentes públicos e de entes privados, gestão fiscal e combate à corrupção.

A seguir, detalha-se os fundamentos jurídicos, técnicos e comparativos que embasam esse entendimento, construído à luz da Constituição Federal, de boas práticas internacionais e das diretrizes de integridade e governança pública.

1. Fundamentação Conceitual

Carreiras típicas de Estado são aquelas cujas atribuições estão diretamente ligadas ao exercício da soberania, da autoridade estatal e da proteção do interesse público primário. Caracterizam-se por:

- Atividades exclusivas e indelegáveis: funções que não podem ser delegadas à iniciativa privada, por sua natureza intrinsecamente pública;
- Ligação direta com o poder soberano do Estado: como fiscalização, regulação, controle interno e externo, arrecadação, defesa nacional e diplomacia;
- Elevado grau de especialização: exigem formação técnica qualificada, domínio normativo e constante atualização;
- Estabilidade funcional e garantias institucionais: asseguram proteção contra interferências político-partidárias ou econômicas indevidas; e

- Regime jurídico diferenciado: com restrições específicas, como impedimento para atividades paralelas incompatíveis com a função pública.

2. Atribuições da CGU e da STN

As atribuições legais da CGU e da STN são emblemáticas do conceito de carreiras típicas de Estado:

- **CGU**: exerce auditoria governamental, correição, ouvidoria, prevenção e combate à corrupção, responsabilização de agentes públicos e entes privados, articulação dos sistemas de integridade públicos e privados, dentre outras atribuições governamentais. A CGU é o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; e
- **STN**: formula e executa a política fiscal do país, gerencia a dívida pública federal, estabelece normas de contabilidade pública e supervisiona a execução orçamentária e financeira da União. Seu papel é estruturante para a sustentabilidade fiscal do Estado. Tais funções são exclusivamente estatais, reconhecidas nacional e internacionalmente como pilares da governança pública.

3. Atendimento aos Critérios Técnicos

A carreira de Finanças e Controle cumpre integralmente os critérios técnicos que predominam na definição das carreiras típicas de Estado:

- Exclusividade e soberania: suas atividades são indelegáveis e exercem autoridade direta sobre o uso dos recursos públicos e a responsabilização de agentes;
- Autoridade pública e competência sancionatória: os servidores possuem atribuições normativas, fiscalizatórias e correcionais, com poder de responsabilizar entes públicos e privados;
- Alta complexidade técnica: a atuação exige domínio de Direito Administrativo, Constitucional, Contabilidade Pública, Auditoria, Gestão Orçamentária, Economia, Estatística e Políticas Públicas;
- Imparcialidade e independência: a função exige neutralidade e proteção funcional para garantir decisões técnicas, apartadas de interesses políticos ou corporativos; e
- Relevância estratégica: o desempenho da CGU e da STN é decisivo para a integridade institucional, a eficiência do gasto público e a confiança da sociedade na Administração Pública.

4. Reconhecimento Internacional

Organismos multilaterais e instituições de governança pública reconhecem a natureza soberana dessas funções:

- A OCDE recomenda o fortalecimento de estruturas de controle interno e auditoria como parte do arcabouço anticorrupção;
- O Banco Mundial ressalta a importância de órgãos como a CGU e a STN na mitigação de riscos fiscais e no aumento da eficiência pública; e
- A Transparência Internacional aponta a necessidade de proteger legalmente funções de controle contra ingerências e fragilizações institucionais.

Países como Canadá, Estados Unidos, Austrália, Alemanha e Suécia reconhecem expressamente funções equivalentes como exclusivas de Estado, com proteção jurídica e valorização institucional adequadas.

5. Riscos do Não Reconhecimento

A ausência de reconhecimento explícito da carreira de Finanças e Controle como típica de Estado acarreta:

- Fragilização da proteção funcional contra interferências externas;
- Redução da atratividade da carreira e perda de quadros qualificados; e
- Enfraquecimento das políticas de integridade, fiscalização e sustentabilidade fiscal.

A CGU e a STN cumprem funções essenciais e insubstituíveis para a governança pública, a transparência e a sustentabilidade do Estado brasileiro. Seus servidores desempenham atribuições técnicas e soberanas com alto grau de responsabilidade e especialização, em defesa do interesse público.

Diante da relevância do tema, o reconhecimento formal da carreira de Finanças e Controle como Carreira Típica de Estado não é apenas legítimo, mas imprescindível para garantir a efetividade das instituições de controle e da política fiscal nacional.

A ASCGU reitera seu compromisso com a valorização institucional da CGU e com a defesa do interesse público, colocando-se à disposição para contribuir tecnicamente nos debates sobre o fortalecimento das carreiras de Estado.